



MANGUALDE  
MUNICÍPIO

## EDITAL Nº 44/2019

### ALTERAÇÃO DA DATA DE REALIZAÇÃO DA PRÓXIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUALDE PARA O DIA 18 DE ABRIL DE 2019

**João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo**, presidente da câmara municipal de Mangualde, *TORNA PÚBLICO* que:

De acordo com a calendarização das reuniões ordinárias do órgão executivo objeto de deliberação na primeira reunião do atual mandato autárquico (2017-10-18) e também definida no Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, a próxima reunião ordinária deste órgão do município deveria ocorrer no dia 15 de abril;

Porém, perspetivando-se não ser possível garantir/assegurar a necessária existência de quórum, em cumprimento do disposto no n.º 4, do art.º 40.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugado com o n.º 2, do art.º 23.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, e ainda com os n.ºs 3, 5, 6 e 7, do art.º 5.º, do referido Regimento das Reuniões, a realização da referida reunião ordinária da câmara municipal foi adiada para o dia 18 de abril (quinta-feira), pelas 09:00 horas, no local habitual e com a mesma natureza de reunião ordinária;

Em observância dos prazos legais estabelecidos para o efeito, **a ordem do dia da reunião e respetiva documentação serão remetidos no dia 12 de abril a todos os membros do órgão executivo;**

Acresce referir que **a calendarização das reuniões seguintes se mantém de acordo com o estabelecido no n.º 2 do art.º 5.º do referido Regimento**, ou seja, a próxima reunião



MANGUALDE  
MUNICÍPIO

ordinária do órgão executivo realizar-se-á no dia 29 de abril, à hora e local habituais e as seguintes quinzenalmente a partir desta data.

*PARA CONSTAR*, se publica este edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo e no sítio da Internet da câmara municipal, em cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 2 do art.º 56.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o art.º 159.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Dec.-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro.

**Paços do município de Mangualde, 09 de abril de 2019**

**O presidente da câmara,**

\_\_\_\_\_  
**(João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo)**